

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGISTO DE INTERESSES DE MEMBRO DE ÓRGÃO SOCIAL E/OU DE COLABORADOR REMUNERADO DA TIAC

(Artigos 10º dos Estatutos e 3º do Código de Conduta da TIAC)

I - Identificação do Declarante

Nome completo: João Carlos de Pinho Triães. Naturalidade: Viana do Castelo (Monserrate).

Profissão (principal): Sociólogo.

Estado civil: Casado.

II - Cargo ou funções que exerce na TIAC

Cargo ou funções: Presidente do Conselho Fiscal.

Data de início: 22-02-2014.

Honorários / Remuneração: 0.

III - Atividades

Devem ser declaradas seguidamente as atividades que o Declarante exerça nas quais aufira remunerações ou outros benefícios em espécie.

Atividade: Quadro Superior da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

IV - Cargos Sociais

Devem ser declarados seguidamente os cargos e as funções exercidos em quaisquer entidades, com ou sem fins lucrativos, incluindo nomeadamente o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, as Empresas Públicas, as Fundações, as Sociedades Comerciais ou Civis, as Associações, entre outras, tanto nacionais como estrangeiras).

Entidade: ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Sede: Avenida 24 de julho n.º 58, 1200-869 LISBOA.



Cargo / Função: Representante dos Técnicos Superiores na Comissão de Coordenação da Avaliação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

Data de Início: 17-01-2013 (segundo mandato).

Entidade: TIAC – Transparência e Integridade Associação Cívica.

Sede: Rua Leopoldo de Almeida nº 9 A/B, 1750-137 Lisboa.

Cargo / Função: Vice-Presidente do Conselho Fiscal.

Data de Início: 2010 (tendo cessado em fevereiro de 2014).

V – Participações Sociais

Devem ser declaradas seguidamente as participações sociais detidas, direta ou indiretamente, pelo Declarante, em quaisquer entidades, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, e equivalentes a mais de 5% dos direitos de propriedade ou conexos, incluindo direitos de garantia, bem como quaisquer posições de controlo exclusivo ou conjunto em quaisquer entidades.

Nada a declarar.

VI – Bens Patrimoniais

Devem ser declarados seguidamente os bens, incluindo posições e aplicações patrimoniais, detidas, direta ou indiretamente, pelo Declarante, de valor unitário superior a 20.000€ (não declaradas supra).

Descrição do Bem (posição ou aplicação): Proprietário de 50% de uma fração autónoma (designada pela letra "L") de habitação urbana situada na Rua Doutor Lacerda e Almeida, n.º 6, freguesia da Penha de França, Concelho de Lisboa, adquirida em julho de 2010 com recurso a crédito à habitação, no valor total de 95.000,00€, contraído junto do Deutsche Bank (Portugal), S.A..

Valor (estimado): 125.000,00€ (valor pelo qual foi adquirida a fração em julho de 2010).

VI – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade e Compromisso



Declaro que não exerço qualquer cargo, função ou atividade conflituante ou incompatível com o exercício de funções na Associação e/ou com a promoção e defesa dos seus valores. Mais declaro que me comprometo a respeitar e a promover os fins e objetivos da TIAC.

O/A Declarante

Data: 7 de março de 2014,

i Sagka Albai i Pinkoji bika i Aksabii da Pikka. Rani da Pali Ankal ou Berjon di ari iki 1903-1 Pi Bakka.